

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 4/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Fernando de Matos Chambel. -----

A reunião foi secretariada por José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

## **ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ; -----

C )= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ; -----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F )= *ENCERRAMENTO*. -----

## **A)= INFORMAÇÕES :**-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 05.11.03): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 17 de Fevereiro de 2009 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS* --- 710.266,13 Euros ; -----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA* --- 39.019,65 Euros ;-----

2.- *PAGAMENTOS* :--- Emitidas as seguintes Ordens de Pagamento, conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 406 a 509, no valor total de 110.645,30 Euros. -----

3.- *REQUISIÇÕES* :--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 211.486,69 €, correspondente ao período de 5 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2009 : -----

## **B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :**-----

1.- Carta do CCD da BANDA JUVENIL DO MUNICIPIO DE GAVIÃO, solicitando a cedência de viatura e respectivo motorista para transporte de alunos de música aos sábados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir tal pedido (DELIBERAÇÃO N.º 50); -----

2.- Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Gavião, solicitando que sejam os serviços da Autarquia a demolir um antigo lagar, de que são proprietários, em virtude de, naquele local, se estar a construir um arruamento público integrado no "Loteamento do Calvário".-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir tal pretensão (DELIBERAÇÃO N.º 51); --

3.- Ofício da CCDRA, solicitando parecer sobre novas Entidades e individualidades propostas para integrarem o Conselho Regional. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 4/09

09.02.18

Depois de devidamente analisado este assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dar o seu parecer favorável (DELIBERAÇÃO N.º 52);-----

4.- Ofícios do CEFA, onde o Presidente do Conselho Directivo do CEFA, tece várias considerações sobre o funcionamento daquela Entidade e onde solicita a sua exoneração do cargo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento (DELIBERAÇÃO N.º 53).-----

**C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU :**-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR o projecto de arquitectura, sem condicionantes e concedendo 6 meses para apresentação dos projectos das especialidades, do seguinte Processo de Obras Particulares :-----

- N.º 32/2008, de Grupo Desportivo de Vale da madeira e Vale do Gato, para construir o seu centro de recreio – alterações (DELIBERAÇÃO N.º 61);-----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a decisão tomada, relativa à nomeação dos três técnicos municipais (Chefe da DOSU, Arquitecta Ana Luísa Neves e Fiscal Municipal), de integrarem a Comissão de Vistoria à obra que Magda Susana Lopes Gaspar, efectuou na Rua Dr. Eusébio Leão, nº 6, em Gavião (DELIBERAÇÃO N.º 62);-----

3.- Face ao processo em Júlio Filipe Costa Soares, pretende proceder à adaptação de um armazém a churrasqueira, na Rua Dr. Dias Calazans, nº 19, em Gavião, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar proceder à respectiva vistoria, nomeando para o efeito, o Chefe da DOSU, a Arquitecta Ana Luísa Neves e o Fiscal Municipal (DELIBERAÇÃO N.º 63);-----

4.- Face ao Auto de Vistoria, efectuado pela respectiva Comissão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com o teor do respectivo auto e conceder 21 dias úteis ao proprietário (Adriano de Matos Lourenço), para proceder aos trabalhos ali referenciados, no edifício sito na Rua Aires de Seixas, nº 7, em Gavião (DELIBERAÇÃO N.º 64);-----

5.- Face ao respectivo Auto de Vistoria e nos termos do disposto no artigo 1.415, do Código Civil, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade APROVAR a constituição de propriedade horizontal, no prédio urbano sito na Rua Nova de S. João, nº 35, em Gavião, propriedade de Sandra Cristina Serrano Simões (DELIBERAÇÃO N.º 65);-----

6.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face aos respectivos autos de vistoria, mandar emitir certidões comprovativas de que os edifícios a seguir mencionados estão isentos de licença de utilização, em virtude de terem sido construídos, antes da entrada em vigor do RGEU :-----

- Sito na Rua da Fonte, nº 5, em Monte Novo, de José de Matos Silva ;-----

- Sito na EN. 244, nº 6, em Monte Velho, de Manuel Lopes Constantino ;-----

- Sito na EN.244, nº 11, em Monte Velho, de Manuel Lopes Constantino ;-----

- Sito na Rua da Junta de Freguesia, nº 1, em Vale de Gaviões, de Florinda Nunes Teodoro ;-----

- Sito na Rua da Junta de Freguesia, nº 3, em Vale de Gaviões, de Florinda Nunes Teodoro (DELIBERAÇÃO N.º 66).-----

**D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações :**-----

1.- Ofícios do Centro Social dos Bombeiros Municipais de Gavião, informando que vão realizar o seu Iº PASSEIO TT e solicitando diverso apoio.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado, bem como, efectuar uma transferência no valor de 500 € (DELIBERAÇÃO N.º 54);-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 4/09

09.02.18

2.- Ofício do CLUBE GAVIONENSE – Departamento de Pesca Desportiva, enviando a relação dos atletas federados e dos concursos que promoveram e em que participaram e solicitando o habitual apoio anual. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, conceder uma transferência no valor de 750 €. O Senhor Vereador Germano Porfírio, não participou, nem na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e do n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (DELIBERAÇÃO N.º 55); -----

3.- Ofício do CCD da BANDA JUVENIL do MUNICIPIO, enviando os documentos de prestação de contas de 2008 e o Plano de Actividades e Orçamento para 2009. -----

Depois de devidamente analisados, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, efectuar uma transferência no valor de 5.000 € (DELIBERAÇÃO N.º 56); -----

4.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do Regulamento Municipal de “APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”, liquidar, com inicio no presente mês de Fevereiro de 2009, as seguintes importâncias, aos requerentes que se enumeram :-----

- 2.565 €, a RAQUEL ALEXANDRA DE ALMEIDA DOMINGOS –artigos 3º e 5º (Habitação) ;--

- 25,65 €, a ANTÓNIO ÁLVARO BAPTISTA – artigos 3º e 4º (Primeiro filho) ;-----

- 25,65 €, a HELENA MARIA DIAS SEBASTIÃO – artigos 3º e 4º (Primeiro filho) ;-----

- 25,65 €, a ANA MARGARIDA MIRANDA DE OLIVEIRA – artigos 3º e 4º (Primeiro filho) – (DELIBERAÇÃO N.º 57). -----

5.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma transferência financeira no valor de 400 €, ao Agrupamento Vertical de Gavião, para uma visita de estudo, com alunos do 1º ciclo, a fim de assistirem a um teatro (DELIBERAÇÃO N.º 58); -----

6.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, assumir as despesas necessárias, com a participação da BANDA JUVENIL DO MUNICIPIO, na EUROPEADE – 2009, a decorrer na Lituânia, de 22 a 27 de Julho próximo (DELIBERAÇÃO N.º 59); -----

7.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma transferência financeira, no valor de 800 €, ao Agrupamento Vertical de Gavião, para efectuar visitas de estudo, no âmbito dos CEFI e CEFO (DELIBERAÇÃO N.º 60). -----

8.- O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara propôs, tendo sido aprovado por unanimidade, adquirir os seguintes prédios, sítios em Belver, propriedade de João Paulo Bento da Conceição, de Ortiga, pelos valores a seguir mencionados (75.000 €, no total) e destinados a Loteamento urbano : -----

- Rústico, inscrito sob o artigo 184-BR, a que se atribui o valor de 74.499,46 € ; -----

- Urbano, inscrito sob o artigo 2.450, a que se atribui o valor de 500,54 € (DELIBERAÇÃO N.º 67). - -----

9.- Aprovado por unanimidade o REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO, dando – se o mesmo como aqui transcrito – devido à sua extensão – e ficando um exemplar devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas (DELIBERAÇÃO N.º 68). -----

**E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:**-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**F)= ENCERRAMENTO:** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram doze horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**ACTA N.º 4/09**

**09.02.18**

de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**OS VEREADORES,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO, servindo de SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_